

**DA ALTERAÇÃO:**

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 02 de setembro de 2020.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**AFBA5F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **06 (seis) meses, até dia 09/03/2021** do Edital de Credenciamento de n.º 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, atendendo o ofício da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**DA ALTERAÇÃO:**

Fica alterada a cláusula décima quarta, item 14.1 do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O prazo de execução deste edital será até o dia 09/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.**

**Data da assinatura:** 04 de setembro de 2020.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**DFCCA8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 323/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo n.º 243/2019, Inexigibilidade n.º 065/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º 004/2019.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.244.422/0001-51.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho,

conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por mais **06 (seis) meses, até 09/03/2021**, com o valor de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo/Departamento de Pessoal, através do Ofício.

**DA ALTERAÇÃO:**

**2.1 -** Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1, que passará a vigorar a partir do dia 10/09/2020, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 04 de setembro de 2020.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**2D3B60A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 325/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo n.º. 242/2019, Inexigibilidade n.º. 064/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação n.º. 004/2019.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.407.438/0001-38.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por mais **06 (seis) meses, até 09/03/2021**, com o valor de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo/Departamento de Pessoal, através do Ofício.

**DA ALTERAÇÃO:**

**2.1 -** Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1, que passará a vigorar a partir do dia 10/09/2020, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 04 de setembro de 2020.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**404757B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**EDITAL\_03/2020**

**Para atendimento da Secretária de Saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através da Comissão Para Organização Do Processo Seletivo Nº 03/2020, Para Designação Temporária De Servidores Para O Município De Lagoa Dos Patos – Mg, nomeada através da Portaria Nº 20/2020, torna público edital de **SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL**, para o preenchimento de vagas de **Médico, Enfermeiro e Técnicos em enfermagem**, que irão compor as equipes de Saúde do Município no intuito de conter os efeitos das circunstâncias causadas pelo COVID-19, em conformidade com Lei Complementar 173 e declara abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL** para contratação temporária com período equivalente a setembro de 2020 a janeiro de 2021.

Considerando a duração de calamidade pública devido estado de emergência em saúde existente no Município, o contrato estabelecido poderá ser estendido e se destina a atividades essenciais e serviços públicos inadiáveis relacionados à sobrevivência, à saúde pública.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital contém os critérios objetivos de classificação dos candidatos habilitados, as atividades a serem desempenhadas; a forma de remuneração, o prazo da contratação e as hipóteses de rescisão do contrato.

**2 - REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;**

**2.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DO MÉDICO;**

I - Possuir diploma e registro CRM (conselho regional de medicina), disponibilidade para atuar pela manhã, tarde e/ou noite.

**2.3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO:**

I- Possuir diploma e registro no COREN (conselho regional de enfermagem); disponibilidade para atuar pela manhã, tarde e/ou noite.

**2.4. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

I- Possuir diploma e registro no COREN (conselho regional de enfermagem); disponibilidade para atuar pela manhã, tarde e/ou noite.

**3.. DA BANCA EXAMINADORA**

**3.1** - O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de licitação do município. O Processo de Seleção Pública de Pessoal terá validade de 4 meses (quatro meses) contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável conforme necessidade de calamidade pública em caso de emergência em saúde pública do Município.

**3.2** - Todo o contrato de prestação do serviço dever ser acompanhado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho do Município do início ao término.

**3.3** - O Processo de Seleção objeto deste Edital, será efetuado mediante, análise curricular.

**4 - DOS CARGOS / VAGAS E HABILITAÇÕES**

Os cargos, a carga horária, o número de vagas, salário base e os pré-requisitos (habilitação/escolaridade), seguem indicados abaixo:

CARGO/	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGA	DE CAGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	Atendimento médico do centro de atendimento COVID-19	01 (uma) vaga	40 horas semanais	R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)
ENFERMEIRO	Atendimento de enfermagem do centro de atendimento COVID-19	01 (uma) vaga	40 horas semanais	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Atendimento técnico em enfermagem do centro de atendimento COVID-19	02 (duas) vagas	40 horas semanais	R\$ 1.160,08 (um mil cento e sessenta reais e oito centavos)

**5- REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE DO CARGO.**

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

II - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

III - Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

IV - Fotocópias legíveis (frente e verso) da carteira de identidade e CPF.

V - Fotocópia do comprovante de escolaridade conforme exigência de cada cargo descrito no item 2, podendo ser, inclusive, declaração da Instituição de Ensino que tenha estudado.

VI - O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, o original da cédula de identidade e CPF, ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

**VII. DA RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

VIII - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

**6. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

I - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, nas condições previstas neste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no curriculum juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência que devesse ser entregue na sede da Prefeitura para encaminhamento a Comissão Avaliadora da Seleção durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope devidamente identificado.

II - É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

**7 – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;**

I- A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes no curriculum, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art.5º, LV, CF/88).

II- Todo os dados inseridos no Curriculum deverão ser comprovados mediante cópia anexada de diplomas e certificados para cada cargo concorrido.

III - O Município poderá a qualquer tempo questionar a veracidade das informações apresentada no Curriculum devendo o concorrente apresentar conforme requisitado pelo mesmo os documentos que lhe forem requisitados, ensejando o direito do Município de rescindir o contrato se tal requisição não for obedecida por parte do Contratado.

**8. DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

I- O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, na Secretaria Municipal de Saúde do Município e no site oficial do Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG /MG .

**9- DAS INSCRIÇÕES:**

I- O candidato deverá se inscrever entregando o envelope com o curriculum pessoalmente na data de 15 de setembro de 2020, identificado e preenchido conforme anexo I deste edital.

II - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

III- O Município não se responsabiliza por qualquer envelope que não for entregue a tempo na data da inscrição na sede da Prefeitura para análise da Comissão, devendo ser de observância do candidato as datas e horários para concorrer ao processo seletivo.

IV - A entrega pessoal dos envelopes das inscrições será excetuada no caso do sub item 6, II.

#### 10- DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO AO TRABALHO;

I- Todos os candidatos deverão apresentar atestado médico de aptidão comprovando a viabilidade para exercer as atividades elencadas neste edital para combate e prevenção ao COVID-19.

II- O Município poderá rescindir o contrato em qualquer tempo quando ficar demonstrado que o candidato se enquadra no grupo de risco descrito pelo Ministério da Saúde e se omitiu na comprovação dos documentos.

#### 11 - DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES

I - O edital será divulgado no dia 10 de setembro de 2020 nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG e Secretaria de Saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.

II - As inscrições serão realizadas durante o dia 15 de setembro de 2020, das 08:00h às 16:00h, no anexo I da Prefeitura Municipal, situada na Praça 31 De Março – 111 – Centro – Lagoa Dos Patos-Mg Cep 39360-000, Fone (38) 3745-1239.

#### 12 – DA ANÁLISE CURRICULAR.

I - O Processo Seletivo constará de apenas uma etapa de Análise Curricular com comprovação dos quesitos objetivos constados nos documentos apresentados, devido a emergência e urgência em saúde pública devido a situação de pandemia instalada.

II- O curriculum deverá ser entregue com todas as documentações que comprovem os quesitos apresentados no mesmo, juntamente com comprovação dos títulos e comprovantes de experiência de pontuação extra elencados no item 13.

#### 13.– DA CLASSIFICAÇÃO

Certificado de graduação	1,0 (pontos)
Certificado de pós graduação	2,0 (pontos)
Comprovação de experiência na área da Saúde	Até 5,0 (pontos) (sendo 1 ponto para cada ano de experiência)
Comprovação de Trabalho Voluntário em Calamidade Públicas	Até 5,0 (pontos) (sendo 1 ponto para cada ano de experiência)

I- Não computará como ponto classificatório os diplomas e exigências já estabelecidas nos requisitos básicos para cada cargo no item 2.

II- A comprovação de títulos se dará através de certificados e diplomas e a experiência na atuação se dará através de carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho registrado em cartório, ou declaração de tempo de serviço emitido pelo órgão contratante.

#### 14 - DOS RESULTADOS:

I- O Resultado preliminar da avaliação curricular com a correspondente pontuação dos títulos classificatórios será divulgado na data de 17 de setembro de 2020 a partir das 16:00 hs, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG e no site oficial do Município.

II- Em caso de empate na avaliação objetiva, o desempate ocorrerá por idade, ou seja o candidato mais velho ocupará posição superior na classificação.

III- O resultado final após recursos será divulgado dia 21 de setembro de partir das 16:00h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG e no site oficial do Município.

#### 15 - DOS RECURSOS

I- O candidato terá o prazo de 3 dias para impetrar o recurso cabível junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo descrita neste edital, devendo ser preenchido conforme anexo I e entregue na sede da Prefeitura pessoalmente até as 12:00h (meio-dia) do dia 21 de setembro de 2020, sendo impreterivelmente obedecido chegada de envelopes na instituição sob responsabilidade do candidato.

II- A entrega pessoal dos envelopes de recursos será excetuada no caso do item 6,II deste edital.

III- O recurso impetrado será avaliado e revisto pela referida Comissão e reanalisando o curriculum do candidato impetrante, podendo a Comissão reclassificar o candidato na lista.

IV- O resultado após recurso será apresentado no site oficial do Município e na sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de setembro de partir das 16:00h.

V- Não serão aceitos recursos escritos à mão.

#### 16 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO;

I - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

II - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

III - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

IV - Estar em gozo dos direitos políticos.

V - Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

VI - Gozar de boa saúde física e mental.

VII – Apresentar atestado médico, informando que o candidato está apto a e não incluso no grupo de risco.

**OBS: tal exigência se encontra em acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.**

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I- O candidato contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos/MG e legislação municipal complementar.

II - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade fundamentado no estado de calamidade pública instalada (pelo novo coronavírus -COVID-19).

III - A Comissão Municipal de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, e julgá-los, fornecendo parecer.

IV - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado, ressalvada a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo, o que deverá ser amplamente divulgado nos meios indicados no edital para publicação dos atos do certame, para fins de controle pelos candidatos aprovados fora do limite de vagas, e pelos Órgãos Públicos responsáveis pela fiscalização dos atos da administração.

V - O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir devendo a desistência ser informada junto a Prefeitura Municipal para que a mesma possa convocar o próximo classificado na lista para imediata contratação.

VI - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

VII - O Município de Lagoa dos Patos-MG, através de suas secretarias não irá se responsabilizar por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

VIII - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

IX- Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do Processo Seletivo.

17.1 O candidato aprovado, quando contratado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os **seguintes documentos**, para efeito de posse no cargo:

I - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

II - Fotocópia do CPF;

III - Fotocópia da Carteira de Identidade;

IV - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

V - Laudo médico favorável de aptidão ao trabalho;

VI - 02 (duas) fotografias 3x4;

VII - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

**VIII** - Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
**IX** - Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

**17.2** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

**17.3** - Caberá ao chefe do executivo a homologação do resultado final.

**17.4** - A guarda dos curriculuns e recursos relativos Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG através da Secretaria Municipal de Saúde, durante 05 (cinco) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCE/MG.

**17.5** - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixada no quadro de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, e nos site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ RAUL REIS**

Prefeito Municipal  
 Município De Lagoa Dos Patos

**ANEXO I**

**Envelope de Inscrição:**

**FICHA EXTERNA DO ENVELOPE**

**INSCRIÇÃO  
 CURRÍCULUM**

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG Nº 03/2020**

**A/C: Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 03/2020 de Contrato Temporário de Prevenção e Combate ao COVID-19.**

**Nome do Candidato:**

**Endereço do Candidato:**

**Cargo Pretendido:**

**Assinatura do Candidato:**

**ANEXOS II**

**Ficha externa do envelope:**

**RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG Nº03/2020**

**A/C: Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 03/2020 de Contrato Temporário de Prevenção e Combate ao COVID-19.**

**Nome do Candidato:**

**Endereço do Candidato:**

**Cargo Pretendido:**

**Assinatura:**

**Ficha de Recurso a ser preenchida, (COLOCAR DENTRO DO ENVELOPE)**

**AC/ COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº03/2020 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS /MG: RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS /MG Nº03/2020.**

**Nome do Candidato:**

**Endereço do Candidato:**

**RAZÕES INICIAIS:**

**APONTAMENTOS SOBRE TÍTULOS:**

**APONTAMENTOS SOBRE ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

**Publicado por:**

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo  
**Código Identificador:BCD9AB21**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 030/2020. Contratada: QUALIFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA - ME - CNPJ: 08.103.118/0001-57. Objeto: contratação de empresa para aquisição de guarita coletiva para abrigo de vigias que prestam serviços de 24 horas nas dependências da garagem municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Lagoa Santa, em 10/09/2020.

**DALMAR DUARTE MORAES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:21373D4F**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 4.529, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa para Hércules Silva Fonseca Amaral e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - MG, para **Hércules Silva Fonseca Amaral**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de setembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:C9B788E6**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 4.530, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG, ao 2º Sgt EB Antônio Sérgio Avelino Júnior.